



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sapé, Estado da Paraíba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3052, de 27 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3053, de 28 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 3134, de 27 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Controlados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ - CNPJ nº 08.036.438/0001-31.

VENCEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 65.817.900/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
78	VALPROATO DE SÓDIO, Cápsula 250mg	ABBOTT	Und	60000	0,34	20.400,00
79	VALPROATO DE SÓDIO, Comprimido Revestido 500mg	ABBOTT	Und	60000	0,56	33.600,00
TOTAL						54.000,00

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ALPRAZOLAM, Comprimido 1mg	EMS	Und	50000	0,06	3.000,00
5	AMITRIPTILINA, Cloridrato, Comprimido Revestido 25mg	EMS	Und	120000	0,04	4.800,00
11	BUPROPIONA, Cloridrato, Comprimido Revestido de Liberação Lenta 150mg	RANBAXY	Und	20000	0,34	6.800,00
17	CITALOPRAM, Bromidrato, Comprimido Revestido 20mg	RANBAXY	Und	50000	0,09	4.500,00
29	DIVALPROATO DE SÓDIO, Comprimido Revestido 500mg	ZYDUS	Und	2000	0,88	1.760,00
31	ESCITALOPRAM, Oxalato, Comprimido Revestido 20mg	EMS	Und	50000	0,23	11.500,00
43	HALOPERIDOL, Comprimido 5mg	UNIAO QUIMICA	Und	120000	0,08	9.600,00
44	HALOPERIDOL, Decanoato, Solução Injetável 70,52mg/mL, Ampola com 1 mL	UNIAO QUIMICA	Und	1500	4,12	6.180,00
49	LORAZEPAM, Comprimido 2mg	EMS	Und	5000	0,13	650,00
54	NORTRIPTILINA, Cápsula 25mg	RANBAXY	Und	40000	0,25	10.000,00
57	OXCARBAZEPINA, Comprimido Revestido 600mg	RANBAXY	Und	40000	1,01	40.400,00
63	PREGABALINA, Cápsula 75mg	RANBAXY	Und	60000	0,18	10.800,00
81	VENLAFAXINA, Cloridrato, Comprimido 75mg	RANBAXY	Und	40000	0,34	13.600,00
TOTAL						123.590,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	CLONAZEPAM, Comprimido 2mg	GEOLAB-GO (GO)	Und	80000	0,05	4.000,00
22	CLORPROMAZINA, Comprimido Revestido 100mg	UNIAO QUIMICA (DF)	Und	100000	0,30	30.000,00
23	CLORPROMAZINA, Comprimido Revestido 25mg	CRISTALIA-SP (SP)	Und	100000	0,30	30.000,00
32	ETOMIDATO, Solução Injetável 2mg/mL, Ampola com 10 mL	CRISTALIA-SP (SP)	Und	360	13,05	4.698,00
34	FENITOÍNA, Solução Injetável 50mg/mL (IV), Ampola com 5 mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Und	2000	2,64	5.280,00
35	FENOBARBITAL, Comprimido 100mg	CRISTALIA-SP (SP)	Und	100000	0,13	13.000,00
41	GABAPENTINA, Cápsula 300mg	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Und	25000	0,30	7.500,00
50	MIDAZOLAM, Solução Injetável 50mg/10mL, Ampola com 10 mL	HIPOLABOR-MG (MG)	Und	3500	2,76	9.660,00
55	OLANZAPINA, Comprimido 10mg	GEOLAB-GO (GO)	Und	18000	0,40	7.200,00

58	OXCARBAZEPINA, Suspensão Oral 60mg/mL, Frasco com 100 mL	UNIAO QUIMICA (DF)	Frasco	1200	35,98	43.176,00
66	QUETIAPINA, Hemifumarato, Comprimido Revestido 25mg	GEOLAB-GO (GO)	Und	50000	0,10	5.000,00
67	RISPERIDONA, Comprimido 1mg	GEOLAB-GO (GO)	Und	120000	0,11	13.200,00
68	RISPERIDONA, Comprimido 2mg	GEOLAB-GO (GO)	Und	120000	0,12	14.400,00
70	RISPERIDONA, Solução Oral 1mg/mL, Frasco com 30 mL	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Frasco	4000	6,96	27.840,00
71	SERTRALINA, Cloridrato, Comprimido 50mg	GEOLAB-GO (GO)	Und	120000	0,11	13.200,00
76	TRAMADOL, Cloridrato, Cápsula 50mg	HIPOLABOR-MG (MG)	Und	60000	0,14	8.400,00
80	VALPROATO DE SÓDIO, Xarope 50mg/ml, Caixa com 1 frasco de 100mL + copo medida	HIPOLABOR-MG (MG)	Frasco	2000	7,12	14.240,00
TOTAL						250.794,00

VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALPRAZOLAM, Comprimido 0,5mg	NOVA QUIMICA	Und	30000	0,06	1.800,00
6	AMITRIPTILINA, Cloridrato, Comprimido Revestido 75mg	BIOQUIMICO	Und	60000	0,20	12.000,00
9	BROMAZEPAM, Comprimido 3mg	EMS.	Und	50000	0,10	5.000,00
10	BROMAZEPAM, Comprimido 6mg	EMS.	Und	40000	0,11	4.400,00
12	CARBAMAZEPINA, Comprimido 200mg	HIPOLABOR	Und	120000	0,15	18.000,00
13	CARBAMAZEPINA, Comprimido 400mg	CRISTÁLIA	Und	60000	0,36	21.600,00
14	CARBAMAZEPINA, Suspensão Oral 2%, Frasco com 100 mL	HIPOLABOR	Frasco	5000	6,49	32.450,00
15	CARBONATO DE LÍTIO, Comprimido Revestido 300mg	HIPOLABOR	Und	120000	0,19	22.800,00
19	CLONAZEPAM, Comprimido 0,5mg	GEOLAB	Und	60000	0,06	3.600,00
21	CLONAZEPAM, Gotas 2,5mg/mL, Frasco com 20 mL	HIPOLABOR	Frasco	1000	1,95	1.950,00
24	CLOPRIDAZOLINA, Gotas 40mg/mL, Frasco com 20 mL	CRISTALIA	Frasco	3000	7,89	23.670,00
26	DIAZEPAM, Comprimido 10mg	SANTISA	Und	120000	0,04	4.800,00
27	DIAZEPAM, Comprimido 5mg	SANTISA	Und	120000	0,04	4.800,00
28	DIAZEPAM, Solução Injetável 5mg/mL (EV), Ampola com 2 mL	SANTISA	Und	5000	0,74	3.700,00
30	ESCITALOPRAM, Oxalato, Comprimido Revestido 10mg	PHARLAB	Und	50000	0,12	6.000,00
36	FENOBARBITAL, Solução Injetável 200mg/mL, Ampola com 1 mL	CRISTÁLIA	Und	500	2,18	1.090,00
39	FLUMAZENIL, Solução Injetável 0.1mg/mL, Ampola com 5 mL	HIPOLABOR	Und	100	5,52	552,00
40	FLUOXETINA, Cloridrato, Comprimido Revestido 20mg	HIPOLABOR	Und	120000	0,07	8.400,00
42	HALOPERIDOL, Comprimido 1mg	CRISTÁLIA	Und	80000	0,16	12.800,00
45	IMIPRAMINA, Cloridrato, Comprimido 25mg	CRISTALIA	Und	30000	0,44	13.200,00
46	LEVOMEPRIMAZINA, Cloridrato, Comprimido Revestido 100mg	HIPOLABOR	Und	100000	0,58	58.000,00
47	LEVOMEPRIMAZINA, Cloridrato, Comprimido Revestido 25mg	CRISTÁLIA	Und	100000	0,52	52.000,00
48	LEVOMEPRIMAZINA, Cloridrato, Solução Oral 40mg/mL, Frasco com 20 mL	CRISTALIA	Frasco	3000	12,19	36.570,00
52	MORFINA, Sulfato Pentaidratado, Solução Injetável 10mg/mL, Ampola com 1 mL	HIPOLABOR	Und	1200	2,80	3.360,00
59	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA, Comprimido 500mg + 30mg	GEOLAB	Und	5000	0,32	1.600,00
60	PAROXETINA, Cloridrato, Comprimido Revestido 20mg	GEOLAB	Und	100000	0,18	18.000,00
64	PROMETAZINA, Comprimido Revestido 25mg	CRISTALIA	Und	100000	0,13	13.000,00
69	RISPERIDONA, Comprimido 3mg	GEOLAB	Und	120000	0,13	15.600,00
77	TRAMADOL, Cloridrato, Solução Injetável 50mg/ml (IV), Ampola com 1 mL	HIPOLABOR	Und	5000	1,06	5.300,00
TOTAL						406.042,00

VENCEDOR: FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA

CNPJ: 07.241.360/0001-24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALPRAZOLAM, Comprimido 0,25mg	germed	Und	30000	0,12	3.600,00
8	BIPERIDENO, Lactato, Solução Injetável 5mg/ml (IV), Ampola com 1 mL	crystalia	Und	500	5,49	2.745,00
16	CETAMINA, Solução Injetável 50mg/mL, Frasco-ampola com 10 mL	crystalia	Und	120	52,76	6.331,20
18	CLOMIPRAMINA, Cloridrato, Drágea 25mg	e m s	Und	50000	0,78	39.000,00
TOTAL						51.676,20

VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	OXCARBAZEPINA, Comprimido Revestido 300mg	UNIAO QUIMICA	Und	60000	0,49	29.400,00

65	PROPOFOL, Emulsão para Injeção Intravenosa 1%, Ampola com 20 mL	UNIAO QUIMICA	Und	20	12,28	245,60
TOTAL						29.645,60

VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
38	FENTANILA, Citrato, Solução Injetável 50mcg/ml (IV), Ampola com 10 mL	TEUTO	Und	800	4,40	3.520,00
72	SUXAMETONIO, Cloreto, Pó para Solução Injetável 100mg (IV)	BLAU	Und	600	23,40	14.040,00
73	TIORIDAZINA, Comprimido Revestido 50mg	UNIAO QUIMICA	Und	10000	0,90	9.000,00
TOTAL						26.560,00

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALPRAZOLAM, Comprimido 2mg	EMS	Und	50000	0,11	5.500,00
7	BIPERIDENO, Cloridrato, Comprimido 2mg	CRISTALIA	Und	120000	0,25	30.000,00
25	CLORPROMAZINA, Solução Injetável 25mg/5mL, Ampola com 5 mL	UNIAO QUIMICA	Und	200	1,78	356,00
37	FENOBARBITAL, Solução Oral 40mg/mL, Frasco com 20 mL	UNIAO QUIMICA	Frasco	5000	4,28	21.400,00
51	MORFINA, Sulfato Pentaidratado, Comprimido 10mg	CRISTALIA	Und	3500	0,89	3.115,00
53	NITROGLICERINA, Solução Injetável 5mg/mL, Ampola com 5 mL	CRISTALIA	Und	200	38,74	7.748,00
61	PERICIAZINA, Solução Oral 1%, Frasco com 20 mL	SANOFI	Frasco	3000	12,87	38.610,00
74	TOPIRAMATO, Comprimido Revestido 25mg	EMS	Und	60000	0,17	10.200,00
75	TOPIRAMATO, Comprimido Revestido 50mg	EMS	Und	60000	0,19	11.400,00
TOTAL						128.329,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem; Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

65.817.900/0001-71

Valor: R\$ 54.000,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Valor: R\$ 123.590,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Valor: R\$ 250.794,00

- EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

26.156.923/0001-20

Valor: R\$ 406.042,00

- FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA.

07.241.360/0001-24

Valor: R\$ 51.676,20

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

15.218.561/0001-39

Valor: R\$ 29.645,60

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.

01.722.296/0001-17

Valor: R\$ 26.560,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 128.329,00

Total: R\$ 1.070.636,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES
SECRETÁRIA

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

DROGAFONTE LTDA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
MEDICAMENTO

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
FARMACÉUTICOS LTDA

PHARMAPLUS LTDA